

Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 230/2022 - IGESDF - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

CHAMAMENTO N.º 006/2022

Processo SEI 04016-00029132/2019-13

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2022 - IGESDF QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CIRURGIA DE VITRECTOMIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO (EM COMODATO) PARA O SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA, EM REGIME DE ENTREGA POR DEMANDA, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO EDITAL DE N.º 006/200 E NO ELEMENTO TÉCNICO nº 243/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (Doc. SEI/GDF nº 98037345).

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001 — 72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília — DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG n.º 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 958.947.133-15 e por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49; e, do outro lado, a empresa ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA , inscrita no CNPJ nº 32.929.819/0004-77, estabelecida à AVENIDA TANNER DE MELO, S/N, 74993380, QUADRA 06;LOTE 02, PARQUE INDUSTRIAL VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR - ETAPA II, Aparecida de Goiânia /GO, CEP 74.993-380, telefone (11) 5538-0598, e-mail: licitacao.alcon@alcon.com, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor FÁBIO PIRES DE ALMEIDA, portador do RG n.º 19.709.346 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 146.350.258-37 e por sua Procuradora, a Senhora MARCIA BRANDÃO SAMPAIO SODATI, portadora do RG nº 239.692-80 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 192.663.208-70, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 230/2022 - IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação da vigência do CONTRATO N.º 230/2022 (102196967) apresentada pela área demandante do CONTRATANTE 123154833, 128400323, (ii) do aceite da CONTRATADA com pedido de reajuste (129300416), (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 70/2023 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (129471625), emitido pela

IGESDF.

Assessoria Jurídica (iv) da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE e encontra-se segundo o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDE.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogação da vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de 27 de dezembro de 2023 a 27 de junho de 2024, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do
- b) O Reajuste de preços no percentual aproximado de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA — O valor total estimado da contratação, após a assinatura do presente Termo Aditivo, SERÁ ALTERADO, passando do valor de R\$ 1.589.700,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS) para o valor de R\$ 1.664.098,16 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), consoante pedido de reajuste de 4,68% apresentado pela empresa, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	PRODUTO	QTDE SOLICITADA (6 MESES)	VALOR UNITÁRIO C/ REAJUSTE	VALOR TOTAL C/ REAJUSTE
02	291	PONTEIRA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO COM BACK FLUSH 23 GAUGE: COMPLEMENTAR: CÂNULA COM PONTA DE SILICONE SUAVE, CALIBRE 23 GAUGE, PARA MANUSEAR TECIDOS,HEMORRAGIAS E SANGRAMENTOS, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	R\$ 460,59	R\$ 23.029,50
03	298	KIT PARA VITRECTOMIA CONTENDO 01 CASSETE, SACO COLETOR, 01 CÂNULA DE INFUSÃO 23 GAUGE, COMPOSTO: 03 TROCATERES BISELADOS 23G, 01 SONDA DE VITRECTOMIA POSTEIROR, KIT DE PLUG ESCLERAL, FIBRA DE ILUMINAÇÃO 23G. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	150	R\$ 5.024,64	R\$ 753.696,00
04	300	SONDA PARA ENDOLASER - 23 GAUGE: SONDA PARA FOTOCOAGULAÇÃO, CALIBRE 23 GAUGE, FORMATO RETA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	150	R\$ 2.145,94	R\$ 321.891,00
05	297	SISTEMA PARA INJEÇÃO E EXTRAÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE COM COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	100	R\$ 858,38	R\$ 85.838,00
06	294	KIT COMBINADO PARA VITRECTOMIA E FACOEMULSIFICAÇÃO, CONTENDO 01 SACO COLETOR, 01 CÂNULA DE INFUSÃO 23 GAUGE, COMPOSTO: 03 TROCATERES BISELADOS 23G, 01 SONDA DE VITRECTOMIA POSTERIOR, KIT DE PLUG ESCLERAL, FIBRA DE ILUMINAÇÃO 23G, TUBULAÇÃO DE IRRIGAÇÃO/ASPIRAÇÃO, CÂMARA DE TESTE, LUVAS DE IRRIGAÇÃO VÁLVULA REGULADORA, CAMPO CIRÚRGICO E O CASSETE QUE SERÁ ACOPLADO AO EQUIPAMENTO E EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPATÍVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	50	R\$ 5.443,36	R\$ 272.168,00
07	3401	SONDA (PONTEIRA) DE ENDODIATERMIA 23 GAUGE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOX, DESENHO ERGONÔMICO, USO EM EQUIPAMENTO DE VITRECTOMIA, PARA CIRURGIA DE VITRECTOMIA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	50	R\$ 1.269,77	R\$ 63.488,50
08	3421	SONDA DE VITRECTOMIA ANTERIOR 23 GAUGE, COM CONTROLE DE CICLO DE FUNCIONAMENTO E ALTA VELOCIDADE DE CORTE. COMPATÍVEL COM APARELHO DE VITRECTOMIA EM COMODATO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	25	R\$ 1.719,89	R\$ 42.997,25
09	3399	PINÇA ASSIMÉTRICA PARA MEMBRANA INTERNA LIMITANTE 23 GAUGE, MANDÍBULAS ASSIMÉTRICAS PARA MEMBRANA INTERNA LIMITANTE. DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO.	15	R\$ 1.889,47	R\$ 28.342,05
10	3402	SONDA DE ILUMINAÇÃO CHANDELIER DE CAMPO LARGO 23 GAUGE. FIBRA ÓTICA DE ILUMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	15	R\$ 1.465,52	R\$ 21.982,80

11	4500	CANULA SUB RENITINIANA 23 GAUGE COM PONTA DE SILICONE, PARA USO EM CIRURGIA DE VITRECTOMIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,6MM (23 GAUGE) - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	150	R\$ 238,67	R\$ 35.800,50
12	4501	CANETA EM INOX TIPO USO FACO-FRAGMENTAÇÃO INTRA VÍTREA.	01	R\$ 14.864,56	R\$ 14.864,56

VALOR TOTAL COM REAJUSTE: R\$ 1.664.098,16 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

4. DO REAJUSTE DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA - Fica aplicado ao Contrato n.º 230/2022 (102196967) o reajuste no percentual aproximado de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), a fim de corrigir o desequilíbrio econômico-financeiro referente o período de 2023, alterando o valor semestral estimado do contrato de R\$ 1.589.700,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS) para o valor de R\$ 1.664.098,16 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e seus Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDE.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR Diretor Presidente Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA:

FÁBIO PIRES DE ALMEIDA

Representante Legal

ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA

MARCIA BRANDÃO SAMPAIO SODATI

Procuradora

ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA



Documento assinado eletronicamente por MARCIA BRANDÃO SAMPAIO SODATI, RG nº 23969280-9 - SSP/SP, Usuário Externo, em 19/12/2023, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Pires de Almeida**, **Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 20/12/2023, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR** - **Matr.0001492-1**, **Diretor(a)-Presidente**, em 26/12/2023, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 129546500 código CRC= E7C8AA2C.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

Telefone(s):

Sítio - igesdf.org.br

04016-00029132/2019-13 Doc. SEI/GDF 129546500

Criado por 00014180, versão 8 por 00014180 em 19/12/2023 15:37:04.